DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1379 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização do calendário de feriados do Município de Ubirajara"

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dias considerados feriados religiosos no Município de Ubirajara serão os seguintes:
I – Feriado de São Sebastião, no dia 20(vinte) de janeiro de cada ano;
II – Sexta-Feira da Paixão (Sexta-Feira Santa);
III – Corpus Christi;
IV – Nossa Senhora das Graças, no dia 27(vinte e sete) de novembro de cada ano;

Art. 2º - Os dias considerados feriados civis no Município de Ubirajara serão os seguintes:
I – Dia do Município, no 02(dois) de abril de cada;
II – Os declarados em Lei Federal e Lei Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 116, de 30 de abril de 1973 e a Lei Municipal nº 1179 de 22 de maio de 2019.

Ubirajara/SP, 18 de abril de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023 – Processo Administrativo nº. 029/2023 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: SUPERMERCADO ALVINLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.596.985/0001-51, OTREIRA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.318.988/0001-41, MICHELE RAMOS ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 41.316.414/0001-01, CLARA TAINA COELHO DOS SANTOS 43897490803, inscrita no CNPJ: 38.336.174/0001-00, CRF ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 48.828.205/0001-96, L MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.544.293/0001-92.

Convoque-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº. 029/2023 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 012/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para manutenção dos diversos setores desta prefeitura.

Ata Contrato Nº. 024/2023

Contratada: SUPERMERCADO ALVINLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.596.985/0001-51

Valor Total: R$ 444.183,55

Ata Contrato N° 025/2023

Contratada: OTREIRA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.318.988/0001-41

Valor Total: R$ 1.084.116,40

Ata Contrato N° 026/2023

Contratada: MICHELE RAMOS ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 41.316.414/0001-01

Valor Total: R$ 81.346,00

Ata Contrato N° 027/2023

Contratada: CLARA TAINA COELHO DOS SANTOS 43897490803, inscrita no CNPJ: 38.336.174/0001-00

Valor Total: R$ 87.420,00

Ata Contrato N° 028/2023

Contratada: CRF ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 48.828.205/0001-96

Valor Total: R$ 131.400,00

Ata Contrato N° 029/2023

Contratada: L MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.544.293/0001-92

Valor Total: R$ 83.141,00

Vigência do Contrato: Até 17 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 17 de abril de 2023. Adriana Bocardi Allegretti. Prefeita Municipal

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2023.

"Dispõe sobre a atualização do calendário de feriados do Município de Ubirajara".

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dias considerados feriados religiosos no Município de Ubirajara serão os seguintes:
I – Feriado de São Sebastião, no dia 20(vinte) de janeiro de cada ano;
II – Sexta-Feira da Paixão (Sexta-Feira Santa);
III – Corpus Christi;
IV – Nossa Senhora das Graças, no dia 27(vinte e sete) de novembro de cada ano;

Art. 2º - Os dias considerados feriados civis no Município de Ubirajara serão os seguintes:
I – Dia do Município, no 02(dois) de abril de cada ano;
II – Os declarados em Lei Federal e Lei Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 116, de 30 de abril de 1973 e a Lei Municipal nº 1179 de 22 de maio de 2019.

Ubirajara/SP, 18 de abril de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.